



O desafio das CEASA'S



Frente a
Política
Nacional de
Resíduos
Sólidos





QTC





Visão Sobre a Saúde no Brasil

A CLÍNICA

- Privilegia o indivíduo.
- O processo Saúde Doença tem a ver apenas com o agente e o homem.
- Não analisa a multi-causalidade das doenças.

A EPIDEMIOLOGIA SOCIAL

- Busca entender as patologias coletivas.
- Utiliza-se de ferramentas da história e das relações sociais.
- Não se limita a uma visão positivista de causa-efeito.



Histórico

1991

- Projeto de lei 203/1991, para instituir a PNRS.

1999

- LEI ESTADUAL no 12.493 /1999
- POLITICA Estadual de Resíduos com metas de redução de 30%

2010

- Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Depois de 21 anos é aprovada





Histórico CEASA - Curitiba





Circo se fecha



É proibido destinação de resíduos para grandes geradores



Dificuldade para encontrar local para destinação (Custo alto)



Contratação emergencial para destinação de Resíduos.





Soluções



Dificuldade de Segregação

- Implantação de Ecopontos



Reunião com Escolas Profissionalizantes

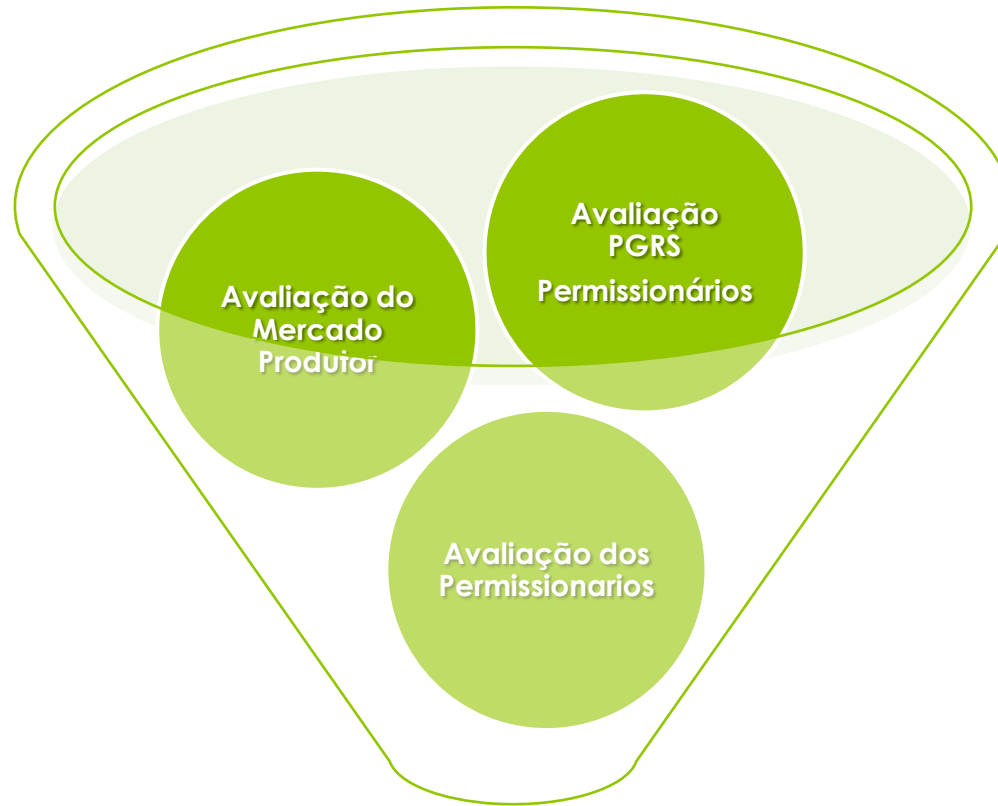
- Contratação de 21 estagiários de Meio Ambiente



Capacitação dos estagiários e supervisores







Diagnóstico





Etapas e horas trabalhadas

- 1 680 horas trabalhadas por 25 colaboradores:
- Capacitação de estagiários e coordenadores
- Avaliação de todos os boxes da CEASA/ Curitiba.
- 60 horas de reuniões.
- 07 Fichas de avaliações desenvolvidas e aplicadas.
- 4550 fichas digitadas
- 03 estudos estatísticos elaborados





Plano elaborado de acordo com 22 textos legais e 16 normas da ABNT

- Lei Federal 9605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal 9.795, de 27/04/99 Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências
- Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999: "Lei de Resíduos Sólidos" – Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais;
- Decreto Estadual 6.674, de 03 de dezembro de 2002: Aprova o Regulamento da Lei Estadual 12.493 de 22 de janeiro de 1999;
- Política de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná – Programa Desperdício Zero;
- Lei Municipal 7.833, de 19 de dezembro de 1991 que dispõe sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 983, de 9 de Novembro de 2004 que regulamenta os Arts. 12, 21 e 22 da Lei 7.833, de 19 de Dezembro de 1991, dispondo sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos no Município de Curitiba;
- Decreto Municipal nº 983, de 9 de Novembro de 2004 afirma que é de responsabilidade do gerador a destinação de seus resíduos até sua destinação final;
- Decreto Municipal 1.153, de 7 de Dezembro de 2004, que regulamenta os Arts. 7º e 9º, da Lei 7.833/91 e institui o Sistema de Licenciamento Ambiental no Município de Curitiba e dá outras providências;
- Resolução CONAMA 09 de 31 de agosto de 1993: Recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes;
- Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999: Pilhas e baterias – Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias;
- Resolução CONAMA 258 de 26 de agosto de 1999: Coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;
- Resolução CONAMA 263 de 12 de 1999: Pilhas e Baterias – Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;
- Resolução CONAMA 275 de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;
- Resolução CONAMA 307/02, Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA 313 de 29 de outubro de 2002: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 334, de 3 de abril de 2003, Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.
- Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 7.500 – Símbolos e risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;
- Norma da ABNT – NBR 9.191 – Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;
- Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- Norma da ABNT – NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.703 – Degradação do Solo - Terminologia;
- Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III - inertes;
- Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 12.980 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;
- Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte de resíduos;
- Norma da ABNT – NBR 13.463 – Coleta de resíduos sólidos – classificação.





Constatações Negativas



Segurança Alimentar



Sanitária

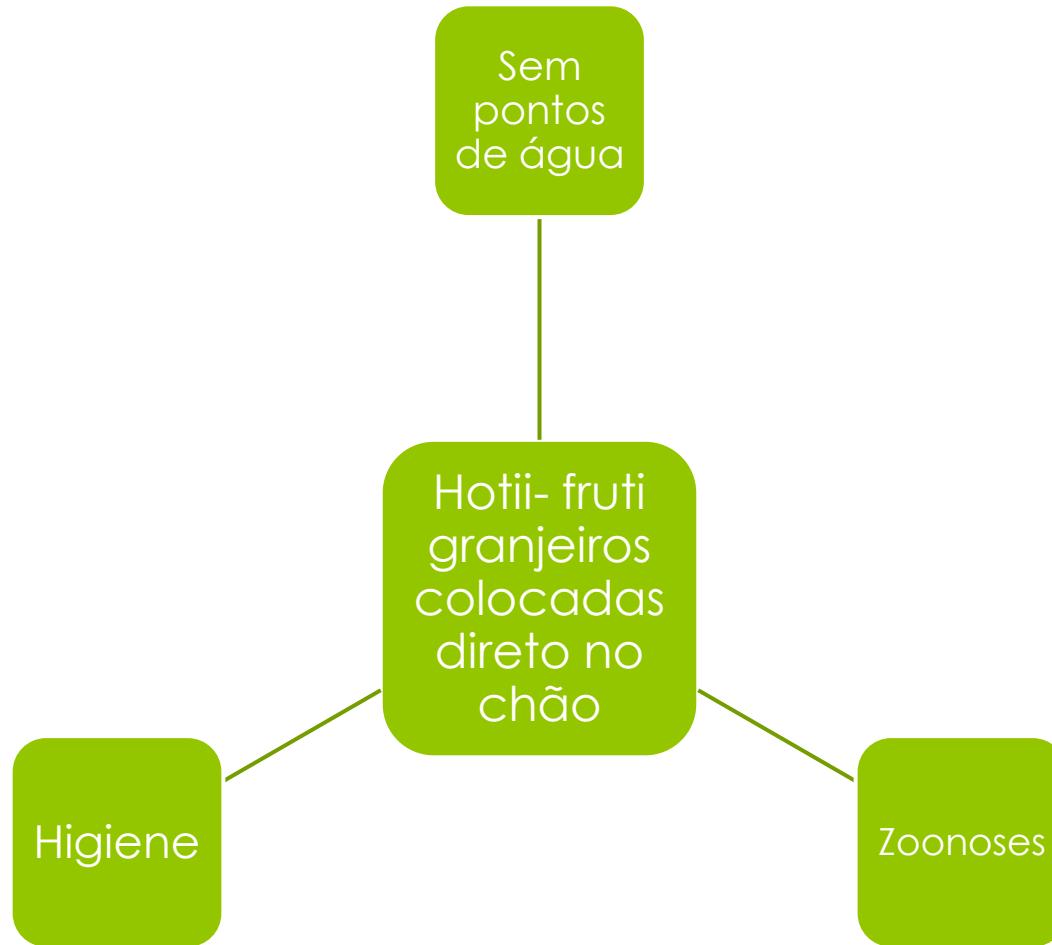


Ambiental

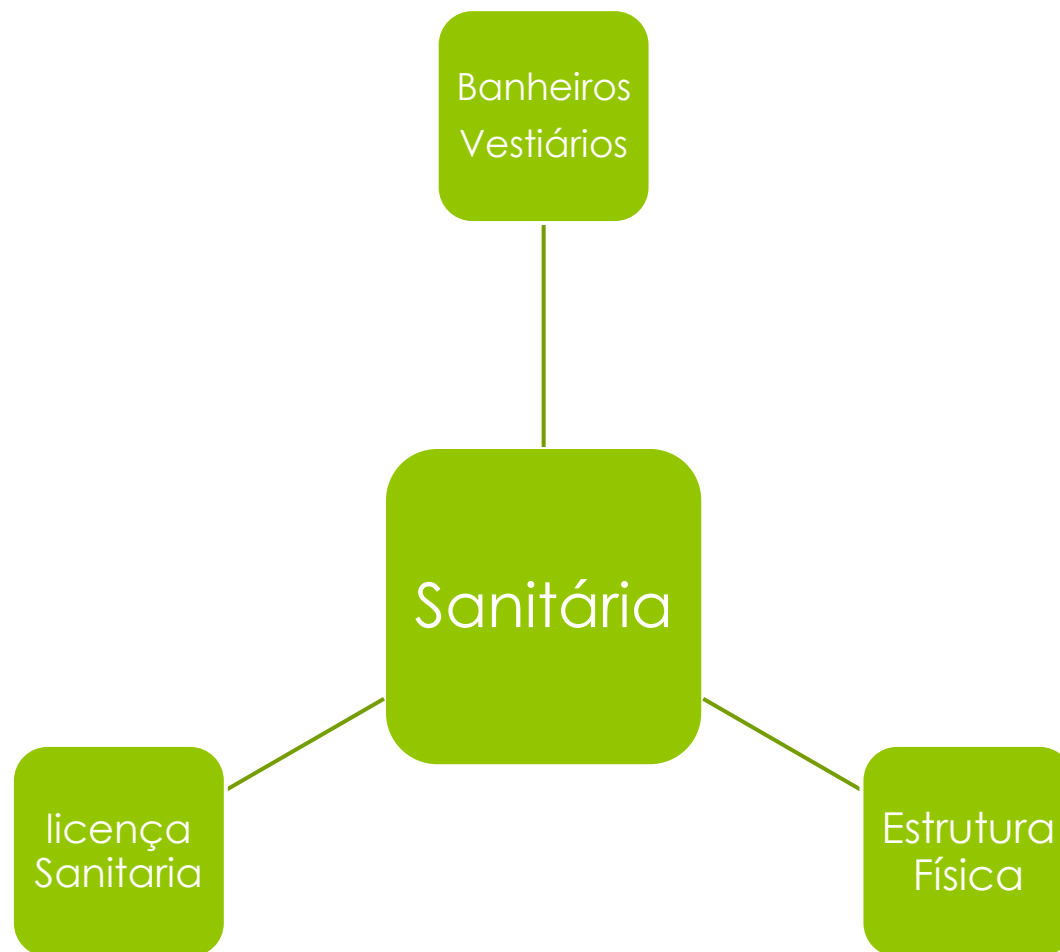




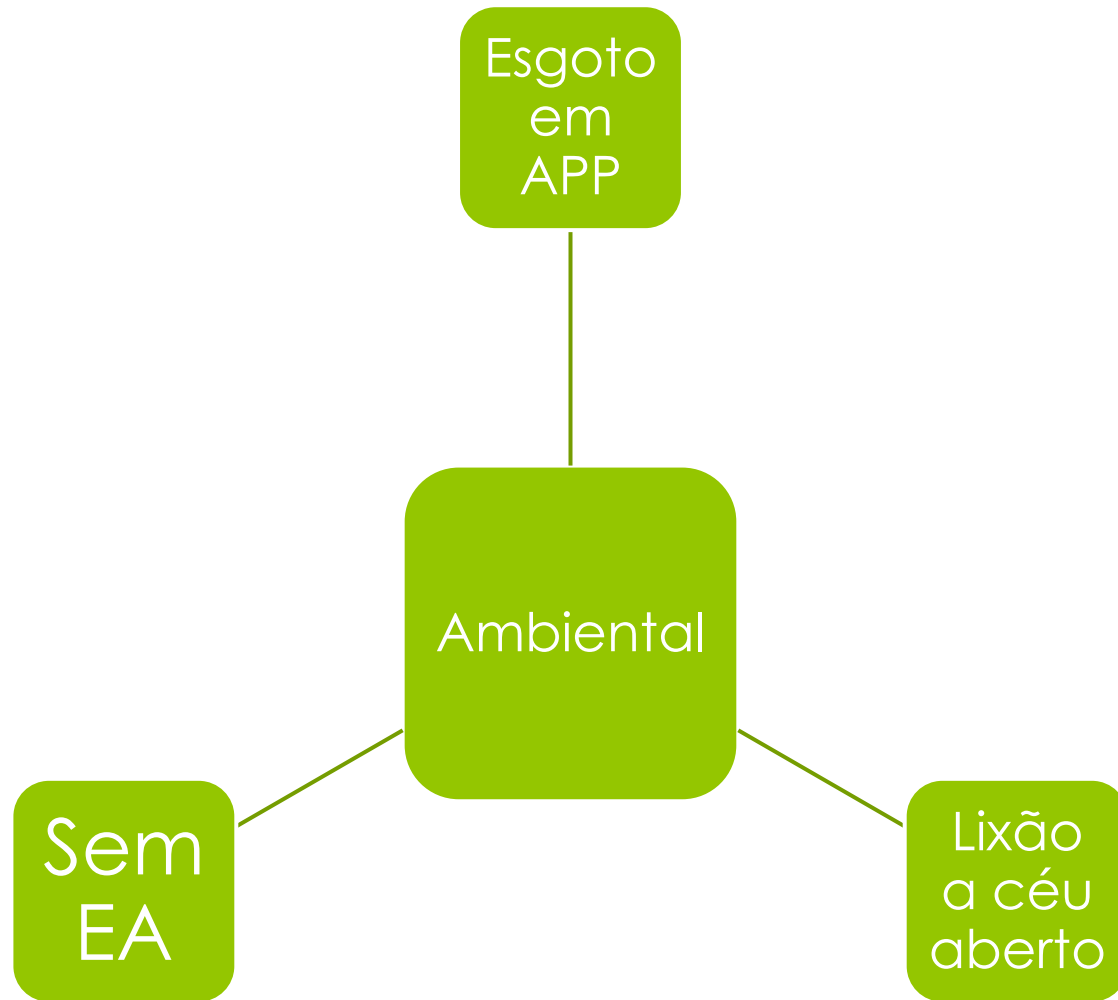
Segurança alimentar



Sanitaria



Ambiental





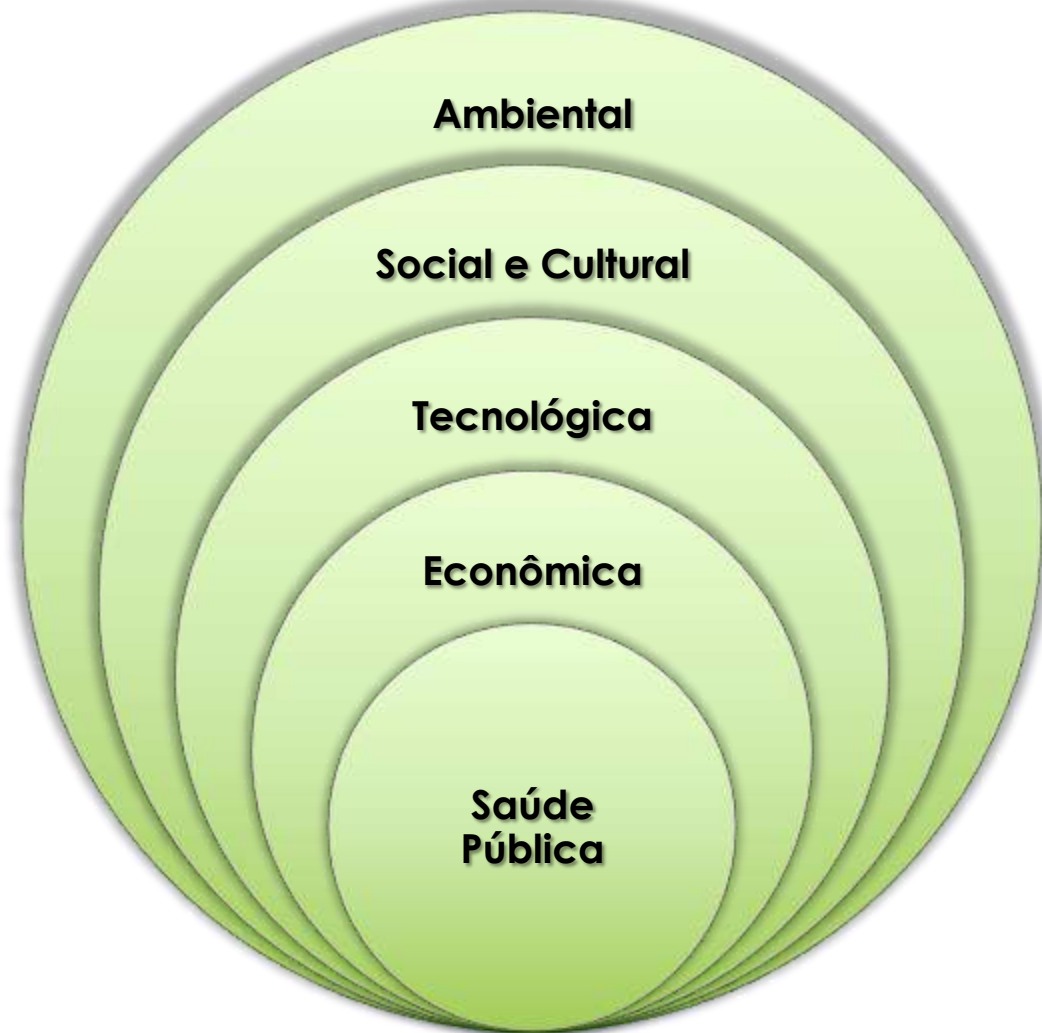
Plano de Gestão com metas de Redução

- Redução de 30% da geração dos resíduos sólidos na CEASA Curitiba-PR, orientando não só o correto acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final.
- Preconizando a responsabilidade de redução na geração dos resíduos através de ações efetivas e eficazes.
- Contemplando metas de redução de aplicação baseada em ações programadas de **curto, médio e longo prazo**.





Visão Sistêmica





Responsabilidade Compartilhada



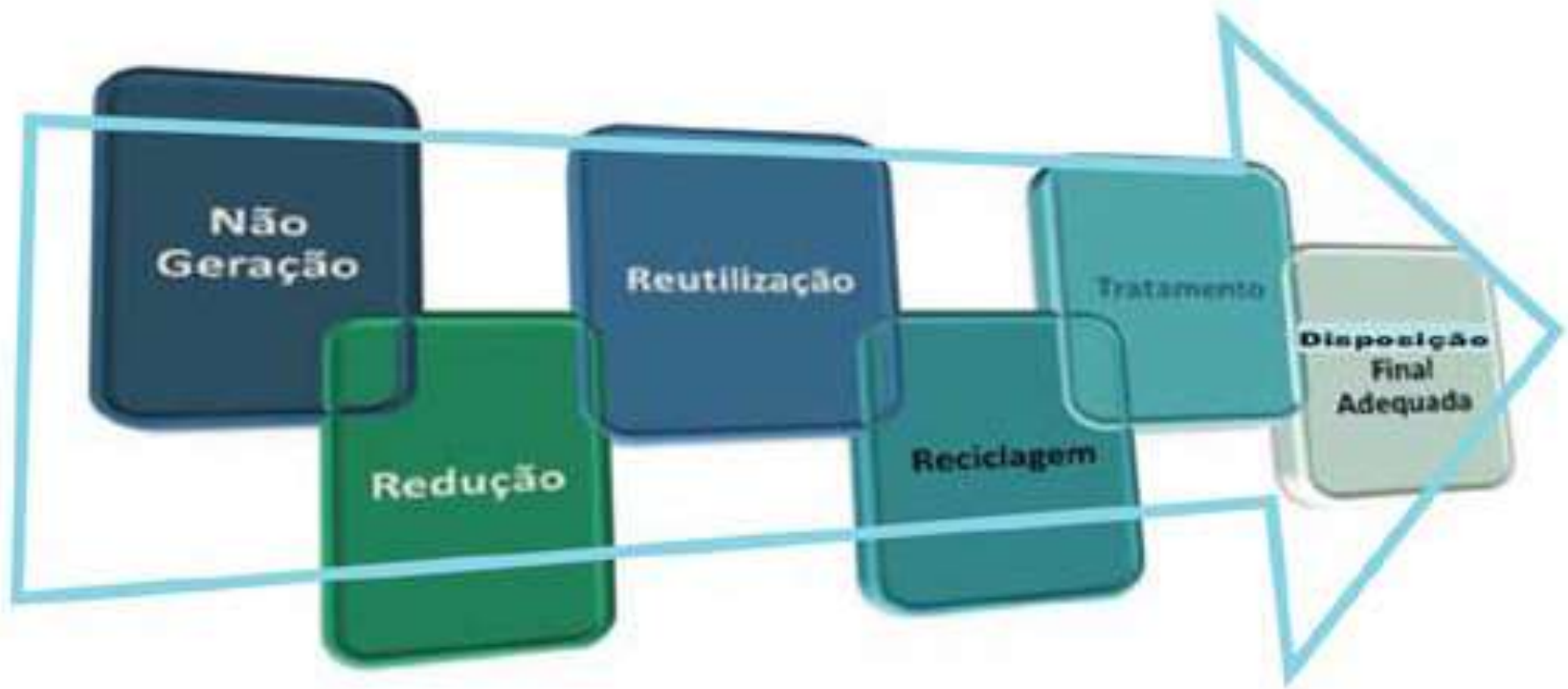


Logística Reversa





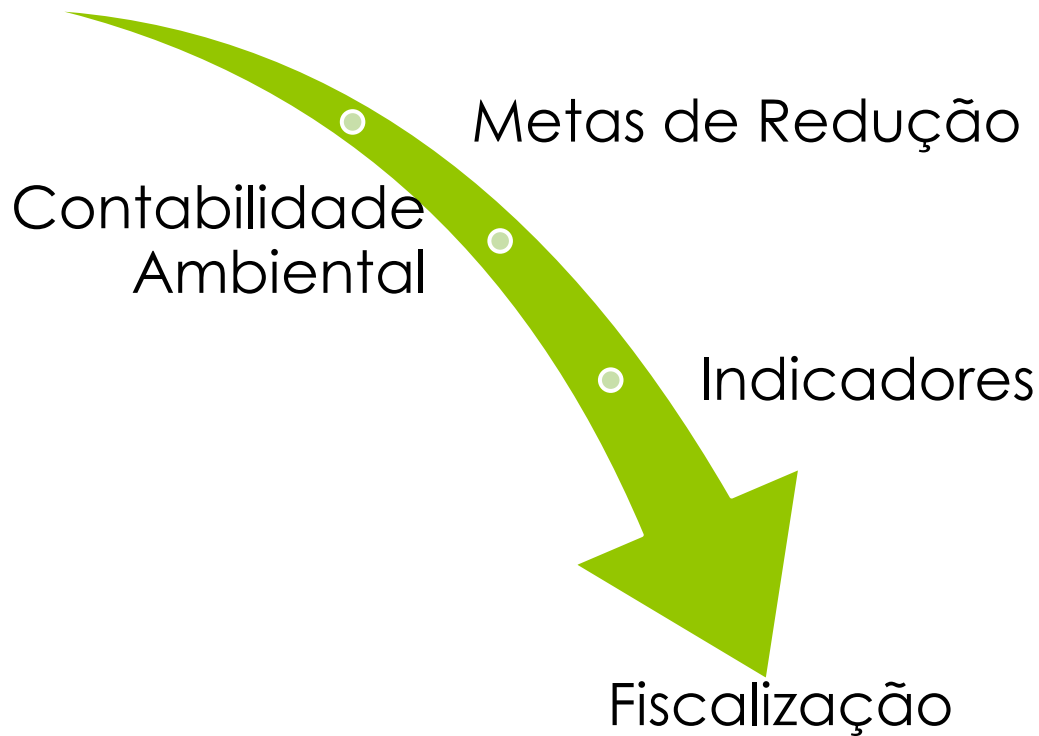
PGRS





PGRS como Auditoria Compulsória

Diagnosticar





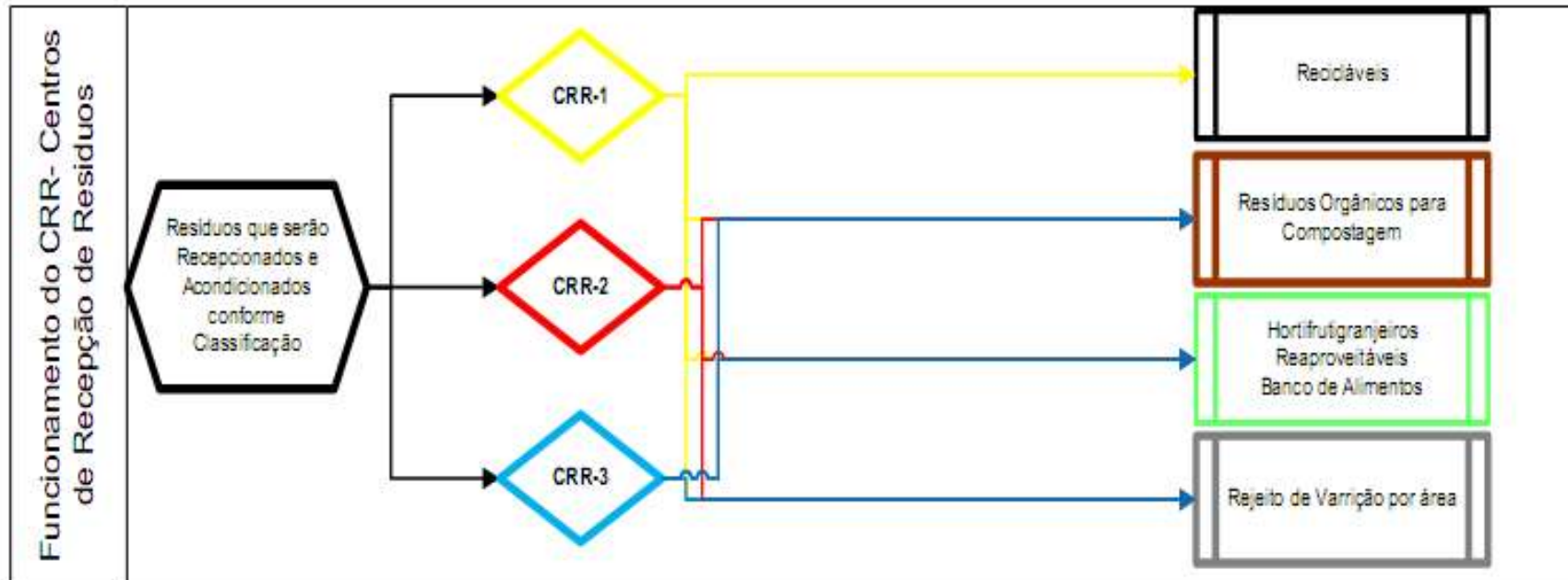
Indicadores

- Redução de riscos de contaminação ambiental;
- Redução do número de acidentes de trabalho no manejo dos Resíduos Sólidos;
- Redução dos custos de manejos dos Resíduos Sólidos;
- Reciclagem de 100% dos materiais;
- Geração de renda a partir da valorização dos resíduos;
- Minimização dos impactos ambientais;
- Criação de uma consciência em relação às questões ambientais



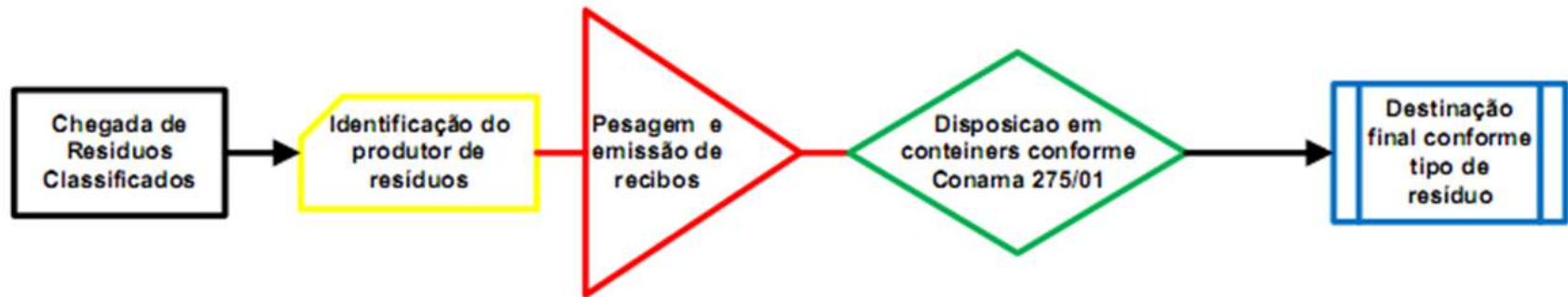


Centros de Recepção de Resíduos



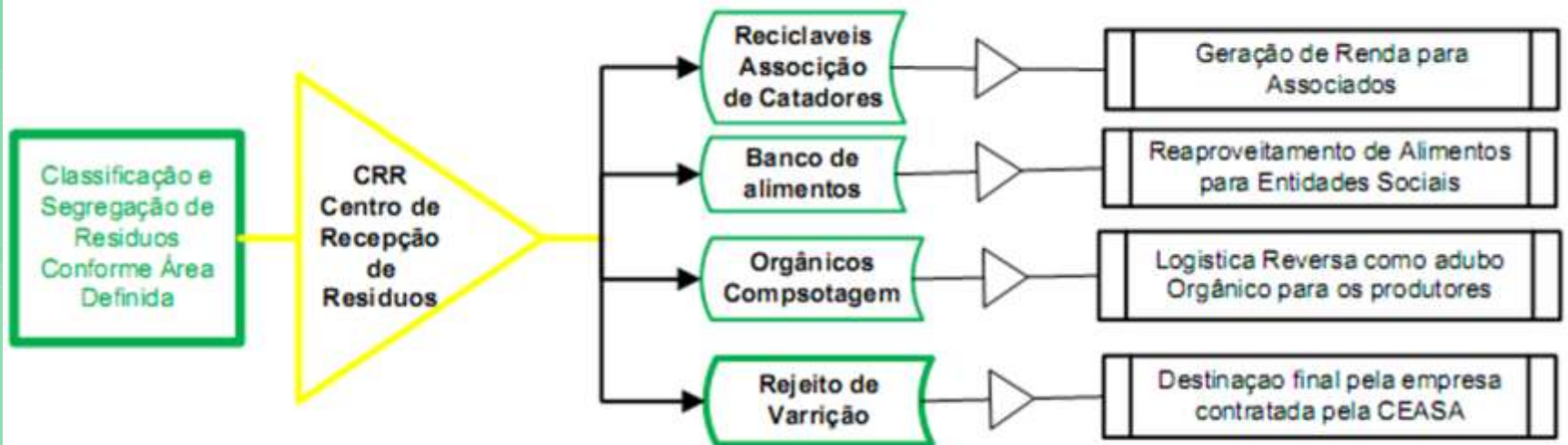


Fluxo nos CRR





Destinação Final até 2014





Obrigado!

Elias Belarmino Correia.
Msc. Meio Ambiente Urbano e Industrial
Especialista em Gestão e Saúde Ambiental
Fone:41 8413-6820
email: eliasbelco@gmail.com
www.saluteambiental.com.br





Avaliações dos PGRS Permissionários

DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS		
Situação dos PGRS's dos Permissionários		
Item	Porcentagem	Situação
ART's (anotação de responsabilidade técnica)	98%	Não é de execução
Alvará de Funcionamento	33%	Não possuem Alvará
Licença Sanitária	90%	Não possuem ou não está atualizada
Acondicionamento adequado dos resíduos	98%	Não aplicam a Lei nº 8.985 de 13/12/1996
Educação ambiental	75%	Não descrevem e não tem cronograma
Equipamento de Proteção individual EPI's	67%	Não apresentam relação de EPI's
Equipamento de Proteção individual EPI's	33%	Que apresentam relação não demonstra treinamento e ficha de controle de entrega conforme NR6.
Programa de Redução	100%	Não apresentam programa de redução de Resíduos, no qual todo PGRS deve contemplar, o máximo que colocam é um descritivo do que é 3R.
Capacitação e Treinamento	100%	Não apresentam
Referente à Classificação de Resíduos.		
Orgânicos	40%	Não descrevem o que fazem com os resíduos orgânicos
Rejeitos	63%	Não descrevem o que fazem com os rejeitos
Óleo	97%	Não descrevem o que fazem
Papel e Papelão	89%	Repassam aos catadores
Papel e Papelão	11%	Dizem que enviam para empresa autorizada, mas sem comprovação no PGRS.
Plástico	79%	Repassam aos catadores
Plástico	10%	Dizem que enviam para empresa autorizada, mas sem comprovação no PGRS
Plástico	11%	Outros sem definição.
Vidro	96%	Dizem não ter
Vidro	2%	Enviam para catadores
Vidro	2%	Outros sem definição
Madeira	89%	Dizem não ter
Madeira	6%	Enviam catadores
Madeira	3%	Empresa autorizada
Lâmpadas	84%	Dizem não ter ou não descrevem
Lâmpadas	16%	Dizem que enviam a empresa autorizada mas não dizem qual.
Pilhas e Baterias	93%	Dizem não ter ou não descrevem





